



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
02
16
25
36

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do candidato.

Conforme consta na capa da prova, o candidato tem 30 minutos para solicitar substituição da prova, em caso de problemas com a mesma.

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do candidato.

A resposta correta não é nem B nem C.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Julho de 2015.

CONSULPAM